



LIDO  
Em 03/08/99

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SILVIO LINHARES, PMDB

PROJETO DE LEI N.º PL 585 /99  
(Do Sr. Deputado Distrital SILVIO LINHARES)

An Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.  
Em 03/08/99

*[Assinatura]*  
Silvio Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planário

Dispõe sobre a inclusão no  
Calendário Oficial do Distrito  
Federal, a Semana de Combate  
ao Alcoolismo.

014 03AGO'99 AM 9:24

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal, a Semana de Combate ao Alcoolismo, a ser realizado anualmente no mês de junho, na semana que ocorrer o dia dez.

Art. 2º O Poder Executivo, através das secretarias de Educação e Saúde, promoverá campanhas educativas de combate ao alcoolismo.

§ 1º As campanhas de que trata o caput deste artigo constarão de:

- I - Palestra educativa em sala de aula, das redes de ensino pública e privada;
- II - Atos públicos visando divulgar a campanha;
- III - Visitas aos estabelecimentos que comercializam bebidas alcóolicas, para divulgação da campanha;
- IV - Outras campanhas que visem combater o alcoolismo.

§ 2º A Secretaria de Educação, promoverá o envolvimento de todos os alunos da rede oficial de ensino fundamental e médio, nas campanhas realizadas.

Art. 3º Os órgãos públicos, interessados em participarem das campanhas incluídas na realização da Semana de Combate ao Alcoolismo poderão fazê-lo mediante:

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 585 / 1999  
Fls. n.º 01 *[Assinatura]*

*[Assinatura]*



- I - Palestras;
- II - Debates;
- III - Seminários;
- IV - Fóruns técnicos
- V - Outras formas de eventos que enfatizem o espírito de fraternidade e solidariedade, alusivos à campanha.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 585 / 1999
Fls. n.º 02
Vício

O projeto de lei que ora apresento tem por objetivo incluir no Calendário Oficial do Distrito Federal, a Semana de Combate ao Alcoolismo. A escolha da data deve-se ao fato de ser a mesma do aniversário mundial dos Alcoólicos Anônimos - A . A -, entidade fundada em 10/06/1935, brilhante iniciativa que merece todo o apoio.

O alcoolismo é uma doença progressiva, incurável e fatal, ainda assim, não recebe a devida atenção das autoridades. Espanta a naturalidade com que as pessoas e autoridades encaram o fato. É comum depararmos com pessoas embriagadas, caídas no chão, como verdadeiros farrapos humanos, e na maioria das vezes, achamos que se trata de uma banalidade. Vale ressaltar, ainda, que o alcoolismo é um dos principais fatores responsáveis pela desagregação e inquietação familiar e social, o que reclama providencias e ações concretas.

A comemoração anual da Semana de Combate ao Alcoolismo vem para suscitar reflexões sobre os usuários, seus familiares e a sociedade.

O álcool é uma droga altamente nociva, leva os usuários à exclusão social e a morte, expõe ao ridículo pessoas de bem e pessoas psicologicamente frágeis, ainda assim, é encarado com uma naturalidade absurda.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Ressalte-se que a embriaguez é também fator relevante na violência do trânsito e no aumento do índice de criminalidade.

Por sua inquestionável importância e relevância social, apresentamos esta proposição, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares, pois acreditamos que irá ajudar na conscientização de todos quanto aos perigos que o alcoolismo apresenta.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1999.

  
**SILVIO LINHARES**  
**DEPUTADO DISTRICTAL**

